



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO
PROMOÇÃO DA UNIÃO DA CDL 2024
CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 06.033424/2024

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:
Razão Social: CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE VITORIA DA CONQUISTA
Endereço: TV SETE DE SETEMBRO Número: 45
Bairro: CENTRO Município: VITORIA DA CONQUISTA UF: BA CEP:45012-238
CNPJ/MF nº: 16.202.434/0001-04

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:
Assemelhado a Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:
Vitória da Conquista/BA

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:
22/04/2024 a 11/01/2025

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:
22/04/2024 a 31/12/2024

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

A Promoção "UNIÃO DA CDL 2024" é uma realização da Câmara de Dirigentes Lojistas de Vitória da Conquista e lojas aderentes participantes, exclusivamente para os clientes das lojas participantes, localizadas na cidade da Vitória da Conquista - BA, válida para o período de 22/04/2024 a 31/12/2024, aberta para pessoas físicas de qualquer idade, residentes e domiciliadas em território nacional.

O participante, menor de 18 anos de idade, deverá estar acompanhado de um responsável legal para o recebimento e preenchimento do cupom em seu nome.

O cliente que adquirir bens ou serviços nas lojas aderentes participantes à promoção, no período de 22/04/2024 a 31/12/2024, terá direito a 01 (um) cupom a cada R\$ 100,00 (cem reais) em compras, limitados a 20 (vinte) cupons por compra, que corresponderá à uma compra no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Havendo saldo no valor da compra, que não complete os múltiplos de R\$ 100,00 (cem reais), este saldo será descartado e não será acumulado e/ou somado ao saldo de outra compra. Os cupons fiscais ou notas fiscais com valores inferiores a R\$ 100,00 (cem reais) não serão acumulados para fins de recebimento do cupom

Os produtos vetados pelo Art. 10 do Decreto 70.951, de 09/08/1972, ou seja, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, medicamentos, bebidas alcoólicas (teor alcoólico acima de 13°GL), fumo e seus derivados não serão válidos nas compras para o recebimento de cupom.

O participante deverá retirar o cupom na própria loja participante, onde efetuou a compra, devendo preenchê-lo de forma legível e corretamente com dados pessoais, sendo permitidos apenas os dados de uma pessoa por cupom, quais sejam: nome completo, endereço completo, telefone, CPF, e deverá colocá-lo (s) nas urnas instaladas nas lojas aderentes participantes até às 18h dos dias 17/05/2024, 05/07/2024, 16/08/2024 e 31/12/2024, para participarem das apurações que serão realizadas nos dias 18/05/2024, 06/07/2024, 17/08/2024 e 11/01/2025, sempre às 11h.

Os cupons das apurações dos dias 18/05/2024, 06/07/2024 e 17/08/2024 serão cumulativos para a apuração do dia 11/01/2025.

O regulamento completo da promoção estará exposto ao público em local de fácil acesso nas lojas aderentes participantes e no site cdlvca.com.br. O contemplado será anunciado de viva voz no momento da apuração.

SORTEIOS:

DIA 18/05/2024 – DIAS DAS MÃES: Serão apurados os contemplados que receberão os seguintes prêmios: 1º ao 12º Cupons Sorteado: 01 (uma) Fritadeira Elétrica Britânia sem óleo – BFR25P Preta 3,5L com Timer, no valor de R\$ 199,90 (cento e noventa e nove reais e noventa centavos).

DIA 06/07/2024 – SÃO JOÃO: Serão apurados os contemplados que receberão os seguintes prêmios: 1º e 2º Cupons Sorteado: 01 (uma) Moto marca Honda, modelo CG 160 Start, 0 km, ano/modelo 2024/2024, no valor de R\$ 17.590,00 (dezesete mil quinhentos e noventa reais).

DIA 17/08/2024 – DIA DOS PAIS: Serão apurados os contemplados que receberão os seguintes prêmios: 1º ao 6º Cupons Sorteado: 01 (uma) Caixa de Som Portátil JBL Flip 6 com Bluetooth à prova d'água preto, no valor de R\$ 689,00 (seiscentos e oitenta e nove reais).

DIA 11/01/2025 – NATAL: Será apurado o contemplado que receberá o seguinte prêmio: 1º Cupom Sorteado: 01 (um) Automóvel marca Renault modelo Kwid Zen, 0 Km, ano/modelo 2024/2024, no valor de R\$ 73.340,00 (setenta e três mil trezentos e quarenta reais).

O valor total de prêmios a ser distribuído será de R\$ 115.052,80 (cento e quinze mil e cinquenta e dois reais e oitenta centavos).

7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:

Qual o comércio que te dá prêmios o ano inteiro?

8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 18/05/2024 11:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 22/04/2024 08:00 a 17/05/2024 18:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Praça 9 de Novembro NÚMERO: s/n BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Vitória da Conquista UF: BA CEP: 45075-050

LOCAL DA APURAÇÃO: será na Praça 9 de Novembro – DIA DAS MÃES

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
12	Fritadeira Elétrica sem óleo/Air Fryer Britânia – BFR25P Preta 3,5L com Timer	199,90	2.398,80	1

DATA: 06/07/2024 11:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 18/05/2024 08:00 a 05/07/2024 18:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Praça 9 de Novembro NÚMERO: s/n BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Vitória da Conquista UF: BA CEP: 45075-050

LOCAL DA APURAÇÃO: será na Praça 9 de Novembro – SÃO JOÃO

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
2	Moto marca Honda modelo CG 160 Start, 0 Km, ano/ modelo 2024/2024	17.590,00	35.180,00	1

DATA: 17/08/2024 11:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 06/07/2024 08:00 a 16/08/2024 18:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Praça 9 de Novembro NÚMERO: s/n BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Vitória da Conquista UF: BA CEP: 45075-050

LOCAL DA APURAÇÃO: será na Praça 9 de Novembro – DIA DOS PAIS

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
6	Caixa de Som Portátil JBL Flip 6 com Bluetooth à prova d'água - preto	689,00	4.134,00	1

DATA: 11/01/2025 11:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 22/04/2024 08:00 a 31/12/2024 18:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Praça 9 de Novembro NÚMERO: s/n BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Vitória da Conquista UF: BA CEP: 45075-050

LOCAL DA APURAÇÃO: será na Praça 9 de Novembro – NATAL

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Automóvel marca Renault, modelo Kwid Zen 1.0 12v SCE manual Flex, 0 Km, ano/modelo 2024/2024	73.340,00	73.340,00	1

9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
21	115.052,80

10 - FORMA DE APURAÇÃO:

Após as datas e os horários determinados para colocação do (s) cupom (ns) nas urnas, as mesmas serão lacradas, sendo que todos os cupons serão recolhidos pela promotora, devendo todos serem colocados em um único recipiente, no local da apuração, em cada data, onde

serão retirados por exclusão, aleatória e manualmente, por uma pessoa presente no local, tantos quantos cupons se fizerem necessários, até que o cupom esteja devidamente preenchido, com a resposta correta da pergunta, e legível, para que o cupom contemplado tenha direito ao prêmio.

Serão retirados mais 5 (cinco) cupons (cupons reservas) em cada apuração e guardados em um envelope. Caso haja a desclassificação de algum contemplado, o próximo será retirado dos cupons reservas. Não sendo utilizados, os mesmos retornarão as urnas para o sorteio do dia 11/01/2025.

11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Ficam vetadas as participações de pessoas jurídicas, diretores e funcionários da CDL de Vitória da Conquista, proprietários, sócios e funcionários das lojas aderentes, com cupom do próprio estabelecimento, bem como das empresas envolvidas na promoção, ou seja, agência de propaganda, sendo que será disponibilizado pela empresa promotora um terminal eletrônico no local da apuração para a devida identificação, no ato da apuração, de pessoas impedidas de participarem da promoção. Na eventualidade de ser contemplado um cupom dessas pessoas, o mesmo será anulado e sorteado outro cupom em seu lugar.

Caso a promotora não consiga entrar em contato com o contemplado, pelo prazo de 72 horas após o sorteio, por motivos de erro nos dados do cadastro, ou não responder o contato efetivado, o contemplado será desclassificado e outro será contemplado em seu lugar (cupons reservas).

12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

As apurações serão realizadas na Praça 9 de Novembro, s/n, Centro, Vitória da Conquista/BA, sempre às 11 horas, na presença de diretores e funcionários da CDL da Vitória da Conquista e lojas aderentes participantes, com livre e gratuito acesso aos interessados em assistir as referidas apurações.

Os resultados das apurações serão divulgados no site, redes sociais: instagram, facebook e WhatsApp, e-mails e demais meios de comunicação disponíveis, sendo ainda, afixados os nomes dos contemplados na sede da entidade.

A CDL da Vitória da Conquista reserva o direito de fazer uso do nome, imagem e voz dos contemplados, em todos os meios de comunicação (tv, rádio, impressos, etc) e em todo o território nacional, na divulgação desta promoção e de seus resultados, sem qualquer ônus, até o prazo máximo de 01 (um) ano, após o encerramento da promoção.

O contemplado será comunicado através de telefone e whatsapp.

13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Os prêmios ofertados, nesta promoção, são pessoais e intransferíveis, e será exibido nos materiais de comunicação e no site cdlvca.com.br. Serão entregues aos contemplados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir das datas das apurações, nas dependências da CDL da Vitória da Conquista.

As motos e o automóvel serão entregues sem nenhum custo com IPVA, seguro obrigatório, licenciamento, emplacamento e despesas com despachante.

Caso o ganhador do prêmio seja menor de 18 anos, deverá estar acompanhado do seu representante legal, devidamente munido com a documentação comprobatória de sua condição, para o recebimento e usufruto do prêmio que será entregue em nome do menor.

Os prêmios oferecidos, nesta promoção, não poderão ser trocados por dinheiro ou por qualquer outro produto. Não cabe ao participante contemplado e/ou ao seu responsável/representante legal discutir ou redefinir as condições e premissas da promoção ou do prêmio.

Caso o prêmio venha a apresentar qualquer vício ou defeito, o contemplado deverá entrar em contato diretamente com o fornecedor (fabricante ou prestador de serviço), de acordo com a política de cada empresa e com a nota fiscal do prêmio recebida, se aplicável para a solução do vício ou defeito apresentado.

Após os sorteios, os contemplados deverão assinar um Termo de Quitação e Entrega de Prêmio e entregar uma Cópia dos seus documentos com foto (CPF/RG) à promotora, para que possam receber os prêmios.

No caso de o participante contemplado vir a falecer antes da entrega do prêmio, este será entregue ao respectivo espólio, na pessoa de seu inventariante, que deverá comprovar tal condição e exercer o seu direito em até 180 (cento e oitenta) dias contados do respectivo sorteio, apresentando todos os documentos necessários para utilização do prêmio, incluindo o alvará judicial.

A MANDATÁRIA não será responsabilizada caso o prêmio não possa ser gozado em virtude dos procedimentos legais decorrentes do próprio inventário.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ao se cadastrar nesta promoção, o PARTICIPANTE declara ciência com relação a todos os termos do presente regulamento.

A PROMOTORA assume o compromisso de proteger os dados pessoais cadastrados, mantendo absoluta confidencialidade sobre tais informações, garantindo que, excetuados os casos previstos em lei e ao fiel cumprimento da execução desta promoção, não serão compartilhados ou cedidos com terceiros a qualquer título. Assim, os dados compartilhados têm por finalidade exclusiva de executar e operacionalizar a presente promoção.

Divulgação da Imagem do contemplado: Com a participação neste evento promocional e a critério da empresa promotora, o (a) ganhador (a) se sujeitará a ceder seu nome para efeito de divulgação do resultado, bem como sua imagem e som de voz para efeito de filmagem (ns), na divulgação desta promoção e de seus resultados, sem qualquer ônus, até o prazo máximo de 01 (um) ano, após o encerramento da promoção.

Caso o prêmio ganho não seja reclamado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data da respectiva apuração, prescreverá o direito do respectivo titular. O valor correspondente será recolhido pela empresa promotora ao Tesouro Nacional, como Renda da União, no prazo subsequente de 10 (dez) dias conforme Art. 6º do Decreto 70.951/72.

É proibida a conversão dos prêmios em dinheiro de acordo com o Art. 15 – Parágrafo 5º do Decreto 70.951/72.

Os produtos vetados pelo Art. 10 do Decreto 70.951, de 09/08/1972, ou seja, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, medicamentos, bebidas alcoólicas (teor alcoólico acima de 13º GL), fumo e seus derivados não serão válidos nas compras para o recebimento de cupom.

A MANDATÁRIA declara que os dados dos participantes desta promoção estão protegidos e a PROMOTORA está em conformidade com a Lei de Proteção de Dados (LGPD) – Lei nº 13.709/2018.

O ato, de colocar o cupom na urna para a participação nesta promoção, caracteriza a aceitação e o reconhecimento integral dos termos e condições deste regulamento.

Fica, desde já, eleito o Fórum Central da Comarca dos Participantes para a solução de quaisquer questões referentes ao regulamento da promoção autorizada.

Esta promoção está de acordo com a legislação vigente (Lei nº. 5.768/71, regulamentada pelo Decreto nº. 70.951/72 e Portaria MF nº 41/08).

A promotora compromete-se a incluir o regulamento com o número do Certificado de Autorização do SPA, de forma clara e precisa, no site da promoção, e solicita dispensa da aposição do referido número nos demais materiais de comunicação.

15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 12/04/2024 às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador YRR.RJD.UHZ